



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD 058 /87

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM SEU ESTATUTO, ESPECIALMENTE NO SEU ARTIGO 15, ITEM XIV, E,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º do Decreto-Lei nº 2.302 de 1986;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.078, de 18 de maio de 1987 do Ministro-Chefe da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Reajustar em 20% (vinte por cento) a tabela de honorários dos Dirigentes da Universidade Federal de Mato Grosso, assim consideradas as de Reitor, Vice-Reitor e Sub-Reitor, de acordo com o Decreto-Lei nº 2.302 de 1986, passando a vigorar de acordo com o anexo único desta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos a 1º de maio de 1987.

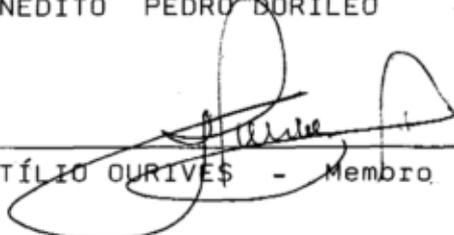
Sala das Sessões do Conselho Diretor em
Cuiabá, 03 de julho de 1987.



EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE - Presidente



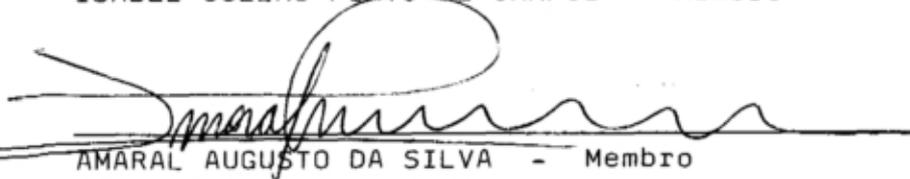
BENEDITO PEDRO BORILEO - Membro



ATTÍLIO OURIVES - Membro

OTACÍLIO BORGES CANAVARROS - Membro

ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro



AMARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro

GUILHERME FREDERICO DE M. MÜLLER - Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

TABELA DE HONORÁRIOS DOS DIRIGENTES DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO ÚNICO

MAIO - 1987

SERVIDOR PARADIGMA: **ALCEDINO PEDROSO DA SILVA**
PROFESSOR TITULAR (DE)

VENCIMENTO Cz\$ 55.158,00
QUINQUÊNIO Cz\$ 19.305,30
FUNÇÃO GRATIFICADA Cz\$ 13.798,80

TOTAL Cz\$ 88.262,10

DIRIGENTES REMUNERAÇÃO	SUB-REITOR	VICE-REITOR	REITOR
PARADIGMA	88.262,10	88.262,10	88.262,10
GRATIFICAÇÃO	7.740,69	8.268,46	8.796,24
HONORÁRIOS	96.002,79	96.530,56	97.058,34

Índice - 20%

Opção pelo Decreto-Lei nº 1971